

Projeto de Decreto Legislativo 28/2011.

Ref.: Referendo do Instrumento Particular de
Disposição Funcional entre o Município da Lapa e a
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Busca-se através do presente referendar o Instrumento
Particular de Disposição Funcional entre o Município da Lapa e a Companhia
de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Que, o objeto do presente instrumento é a disposição
funcional, para o Município, do empregado da SANEPAR, senhor Vilmar
Czarneski Fávaro Purga.

O presente Convênio tem um período de vigência até
31/12/2012.

Que, anexou-se cópia da publicação no Diário Oficial da
presente cessão funcional.

Determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio 'ad referendum' da
Câmara Municipal;"

Da mesma forma, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento
Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina que:

*"Art. 106. Toda matéria legislativa de
competência do Poder Legislativo, com sanção
do Prefeito, será objeto de lei e, todas as
deliberações privativas do Poder Legislativo,
tomadas em Plenário, terão forma de decreto
legislativo ou de resolução.*

*§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a
regulamentar as matérias de exclusiva
competência do Poder Legislativo, que tenham
efeito externo, tais como:*

(...)

*IX – aprovação de convênios ou acordos de
que fizer parte o Município."*

Aliás, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno desta
Casa de Leis vem a corroborar o disposto no art. 22, X, da Lei Orgânica deste
Município, pois determina que:

*"Art. 22. Compete à Câmara Municipal,
privativamente, entre outras, as seguintes
atribuições:*

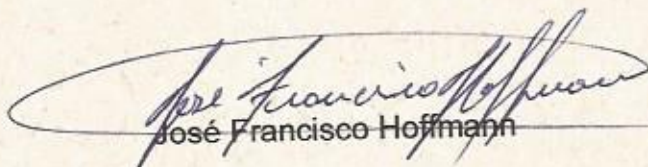
(...)

X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;"

Isto posto, esta Comissão é favorável ao prosseguimento no presente nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Poder Legislativo, 21 de novembro de 2011.


José Francisco Hoffmann
Relator


Carlos Alberto Hammerschmidt
Membro


Acyr Hoffmann
Presidente